

Copea da petição e mais documentos q' ajuntou Luiz Roiz Villares por Requerim^{to}. ao Sennado da Camara da Villa do Cuybá. anove de Nov^o, demil, e Sette Centos e trinta e Sinco annos.

Senhores officiaes do Sennado "Diz o Capitão Luiz Vilares e Seus companhEr^{os} abaixo aSegnados q' elles Sup^{es} pertendem dar principio atrasmudação de Cavalgaduras amuares p^a oq' se lhe fas preçizo q' emjunta com as principaes pessoas dameliçia e Justissa, e Governança comq' nesta V.^a Sepratica Résolver osm negocios tocante ao Serv.^s de S.Mag.^e q'D' g.^r e bem commum desta Republica nella seja proposta, edeterminada açáo q' pertendem conteúda na rellação inclusa veraó porq' Pedem avm^{ces} lhe fação m.^{ce} convocar as peSsoas referidas p^a adeterminação do cazo representado E receberáo m.^{ce} Caetano de Burgos Seabra Fran^{co} X^{er} Rib.^{ro} Luiz Roiz Vilares" Manoel dos Santos Pacheco " Antonio de Olivr^a de Andr^e Manoel da Sylv^a S.Payo" e Manoel Rozendo "Despacho" ponham-se Editaes na forma do estilo, e Se escrevão cartas as pessoas e de fianças, e de Melicias p^a o dia vinte deste mes em Camara de 9 de 9br^o de 1735" Alvarenga" Almeida" Sylv^a" Rozendo".

Pelo q' consta do tratado provezional de 25 de M^{co} de 1685" feito entre o S^r Principe D.Pedro de Portugal e o S^r Principe D.Carlos Segundo de Castella q' Santa gloria hajaó emq' ambas as Mag^{es}... emg^{al} bem Sabem puzeraó ponto determinativo, e termo definitivo

a esta America quarta parte do Mundo p^a Saberem os Monarcas, e Seus Vassallos das terras q' nelle pertencem as duas Coroas de Portugal, e Castella. Tratado provezional de folhas tres, e quatro em diante / por Ouiz Roiz Villares

Pelo Ex^{mo} Snr' Conde de Sarzedas General desta Capitania de S. Paulo e Minas do Ouro de Sua Repartição Ser Capitão povoador de hum destes Certoens e Sse e Seus Companh^{os} Caetano de Burgos Seabra Manoel Rozendo Franc^o da S^a Ribr^o o Cap^{am} Manoel da Sylv^a S. Paylo Ant^o de Olivr^a de Andr^e M^{el} dos Santos Pacheco " Fran^{co} X^{er} Ribr^o. proveráo concorrerem agora de repente acusta de Suas faz^{as} como expediente p^a as terras q' habitáo os gentios Cavalh^{ros} e Com estes como assistentes nos destritos da Coroa de Portugal pello q' cónsta do mesmo tratado a F. 6 V. em q' diz Felipe clavio nas Suas intruduções geograficas descriçõens do Brazil hé a Bahia de todos os Santos digo do Brazil V. 6. P. 367 mostra q' os mais celebres Porto do Brazil he a Bahia de todos os S^{tos} e no Certaó as Cid^{es} do Paraguay e a Sunção e a Sim as mais populozas / contaremsse nos eff^{tos} q' pessuem de Cavalgadas por ser a transmudação destas m^{to} conveniente a todos os moradores destas minas, e para q' no prez^{te}. tempo vindouro não mova a minima duvida Sobre a deliberação das mesmas Companh^{as} expressáo a teráo della em tres p^{tes} na prim^a individuando p^r mayor as açõens dos descobridores, e ampleadores desta Capit^a na Segd^a... em q' os prez^{tes} moradores de-

lla Se exercitam em correspondencia dos primr^{os} na terceira e ultima o q' mais Se poderá obrar p^a o diante, fazendo concideração nos Suçessos passados p^a com a experiencia delles Se poderem conçequir outros todos p^a felicidades esperituaes e temporaes

Pertence a primr^a p^{te} as memoraveis açoes dos primr^{os} descobridores desta Capit^a de S.Paulo incluidas nella a de S.Vicente de El Rey, p^a q' o procedim^{to} das antigas e outras ainda prez^{tes} q' foraó tanto do ^{Sev^o} ~~Sns~~ de Deos, e de El Rey Nosso Snr nos Sirvaó a todos de explo em os imitarmos p^a o futuro dando logo principio a por em execuçaó o ultimo fim desta proposta q' Será vista com a nova da extinçaó das pessoas q' não tiverem in... do que em Janr^o de 1726["] experimentou nestas minas o M^o de Campo Balthezar Ribr^o de Moraes Sendo o mesmo Livre de tudo pello General q' entao hera desta Capit^a o Ex^{mo} S^r Rodrigo Cezar de Menezes.

Em 22 de Jan^o.

de Janr^o de 1508 os primr^{os} descobridores, e povoadores desta Capitania forao o Sr.Martim Afonco de Souza, e Seu Irmão o S^r Pedro Lopes de Souza descendentes do noblicimo apelido dos Souzas q' em Portugal floreçeraó em tempos de guerra, e pás Sempre com açoens m^{to} generozas desde o S^r Rey Sancho o primr^o açendentes dos Ex^{mos} Snr^s Marques de Cascais de tantos titulos e Senhorios de terras q' Sendo excedem contem egual parrelha com os mayores da Europa aSombrando a com as extraordin^{as} embaixadas q' Se fizeraó Seleberrimas

por todo o Mundo como Saó Seus escriptos fundados em heroes politicos todas p^a o bem da Patria. Nella acharaó a primr^a produçáo do aSucar mandando-a estender por todo o Estado do Brazil / anno estorico das memoraveis açoes dos Portuguezes P 104 V Sendo pello presente beneficio esta Capit^a e primr^a mutora q' em todos estes Dominios de Portugal concorreo p^a a opulencia de Seus Commercios fortificandoo os mesmos descobridores de Searas de Trigo, e vinhatorias com tanta abundancia destes frutos q' p^r elles Se diria Ser a Capit^a de S.Paulo celeiro e despença universal. / do mesmo anno estorico ambos a conçervaraó defenderaó e ampliaraó m^{to} a oeste do Rio da Prata pondo na Bahia de S.Mathias os marcos da Repartiçáo da nova luzitania tratado provizional P 16

Dispondo as povoaçoes dos Portuguezes dando-lhes principios de gados Vacum, Ovelhas, Cavalos emuar, q' de poucos annos em diante tiveraó tal produçáo a^a the hoje q' quazi excede todo o algarismo Correndo a Costa estes Fidalgos com n^s de Vaos a Sua custa desde S.Vicente athe o Rio da prata nas quais Se Conduziraó todas estas criaçoes, e os mais frutos da Europa q' abundaó esta Capit^a / ^{Padre} Pedro Simao de Vas^{los} not^{as} do Brazil

P 27 Em 20 de Janr^o de 1556 " partindo da Bahia de todos os Santos o S^r Gov^{or} Mem de Saa com tres Galioens e oyto Navios todos armados em Guerra com 2000 homens de desembarque a desalojar do Rio de Janr^o a Nicolau uillagainhón q' com 3000 Franceses bem abastecidos

de petrechos militares defendiaó a terra como propria pela aliança q' tinhaó feito com os naturaes os Vassallos digo os valerosos Tamoyos fortificados todos em p^{te} q' mostrava Ser inispunavel com a bataria do mar, p^r esta deficulde se recolheo o S^r Gov^{or} Com a Sua armada a S.Vicente a refazerce de mantim^{to} e esperar oportuna ocaz^{am} naó a perdendo de a consultar com o Veneravel P^e Jozé de Emxeta açáo de tanta emport^a o P^e Simáo de Vas^{los} naçida do mesmpo P^e confiado em D^s prediçelhe a Seu Servo o bom Sucesso acompanhando este Tamaturgo do novo mundo ao S^r Governador e levou consigo m^{tos} mr^{es} de S.Paulo e com este socorro mais avultado na disciplina q'..... e Com alguns vindouros da Europa acometeu a Fortaleza q' depois de porfiada contenda a rendeo e Com ella aquelle estado a Coroa de Portugal, açáo tanto do agrado do mesmo S^r Gov^r q' levou a m^{tos} moradores desta Capit^a p^a defençores da Bahia q' pedçia continuos aSaltos dos gentios Seus circonvezinhos em mais ou menos distancia cujos acometim^{tos} faziaó com grd^{es} usteolid^{es} dos moradores daquela r^{al} povoação revelados os gentios ficaraó estes desoprimidos e Snr^s de taó dilatado reconcavo trabalhando Sempre os d^{os} moradores de S.Paulo contanto zello na extençãodelle em q' tiveraó principio as rendozas faz^{as} do R^o de S.Fran^{co} Correo o tempo e experimentandosse em toda a costa do Brazil a opreçáo das invasoens dos Olandezez congraçiandosse com as naçoens dos Barbaros das terras da Ibiapava de cuja aliança Se prezumia prejui-

zo ao Estado do Maranhão acedeu D' como Sempre o foi, e ajudou
 aos Portuguezes de S.Paulo q' conquistaraó os de Ibiapava e p^r este
 modo ficou Sessando a boa vont^e q' os Hereges principiavaó tomar ao
 Brazil. Recolheraó-se os q' escaparaó a S.^pPaulo de onde repetiraó
 m^{tos} acontecim^{tos} das Suas conquistas

.....

ficando namemoria dos q' as ouvizó p^a as recitar aos vindouros q'
 pellos annos de 1636 por força de armas expulsaraó aos Castelha-
 nos das povoaçóes de S.Cosme e Damião e S.Anna e outras q' tinhaó
 e hiaó amplificando nas terras do Rio da prata / Tratado provezio-
 nal a P 14 / e ainda q' naquele tempo heraó Sogeitos como todos os
 mais Portuguezes a Coroa de Castella naó consentiaó q' a esta uni-
 ssem ós Seus vassallos o q' por dir^{to} pertençaó ao Patrimonio de
 Portugal: pressagiando com esta Leal rezoluçáo anteced^e quatro
 annos o de filisissimo de quarenta proceguindo Sempre no Servisso
 do nosso Rey e S^r r^{al} desinfestando-lhe as Suas terras ainda em
 grandes distancias como he de S.Paulo a Pernambuco chegando a Cid^e
 de Olinda poucos embarcados e a mayor p^{te} delles digo p^{te} tallando
 os Sertoens donde se acamparaó todos no anno de 1660" p^r ordem da
 Serenissima Raynha Nossa Snr^a D.Luiza Fran^{ca} de Gusmão q' Santa
 Gloria haja e a Sua Real ordem Se acha no Arquivo da Cama-
 ra da Cid^e de S.Paulo / p^a o eff^{to} de Conquistarem o Rebelde dos
 Palmares o q' com felicid^e conseguiraó com a diciplina do Sertoáo

havendosse deficultado por m^s annos aos do Prezidio da mesma Cid^e achandosse a da Bahia em tr^{as} mais proximos com os Seos Reconcavos infestados pellos Genticos Tupinambás Sendo Cap^{am} G^{al} do est^o o Sr. Mathias da Cunha mandou este a Francisco Rib^{ro} de Moraes pr cabo dos Seus naturais moradores todos desta Capit^a de S. Paulo p^a q' proceguissem na Conquista dos mesmos Genticos, conseguiraóno assim prezionandoos con Saptisfaçáo de todos os moradores da mesma Cid^e em Remuneraçáo do q' passados alguns annos representando a S Mag^e este e outros Serv^{os} foi o d^o S^r Serv^o concederlhe a administração dos Genticos passando esta de Pais a fiñhos como consta da Real O^rdem do S^r Rey D. Pedro de Saudoza memoria de 19 de Fevr^o de 1696 / achaçe rezistada no L^o do Registo das ordens reaes desta Ovr^a a F.52 / este foi o ultimo progresso distante dos domicilios e chegando a estas com Seu trabalho formaraó repouzo e deraó a descobrir ouro nas Serranias e morros do Jaragua / q' ao ocidente da Cid^e de S. Paulo lhe servem de espaldar p^a utilid^e commua e mayor acrescimo das rendas Reaes continuaraó no mesmo exercicio nas minas de Geraldo, passaraóSse destas ao destrito de Pernagua Ribeiras de Iguape Serra negra minas de Salvador Jorge na paragem chamada de S. Cruz do termo da Villa de Curitiba, e como pouco rendozas as p^{tes} mencionadas Se resolveraó hir ao Sertáo do Guaxupiranga e cataGoazes no anno de 1695 " donde descobriáo to-

das as minas q' Se incluem no nome das Geraes e com esta felicidade Se dia com propriedade desta Capit^a de S. Paulo q' activid^e de Seus moradores deo a este novo Mundo, com inveja do velho delicias da Europa, preçiosid^{es} da Azia em terras, com entranhas de Ouro e torroes de aSucar /. anno estorico das memoraveis açoens dos Portugueses a F 509 p^a q' Se aproveitem todos os vassallos de S Mag^e q' D^s G^e Franquearaó os Caminhos do Maranhão, Rio gr^e Parayba Pernambuco, Serzipe El Rey, e das Cid^{es} da Bahia R. de Janr^o, Paraty em 1718 " descobriraó as minas Piauhi, e Pernampanema concorreraó as do Capt^{am} Amador Bueno da Veiga do Rio Mogi e a produçáo destas em 1719 deo mot^o p^a Se representar a S Mag^e Ser conveniente a Sua R^l Faz^a despedirce desta Capitania de S. Paulo hu troço de minr^{os} p^a o Sertáo do Norte havendo o d^o S^r por bem e no tp^o q' chegou a resoluçáo Real Se deo principio a Cosquista dos Guayses. Em tres annos e meyo q' Se surcaraó aqueles Sertoos / assim como das q' exp^rimentaraó os expulsadores p^r cauza de não acharem ouro logo, Se deixaó a ponderaçáo de cada hum / porem com a profiada delig^a chegaraó a ver o fruto dos Seus trabalhos com rendozos descobrim^{tos}, tendo já com estes p^r bem empregados os q' tolleraraó entáo delatada conquista p^a a utilid^e q' hoje lograb^o com os mais q' la estaó.

Tambem no mesmo anno de 1719 Se incaminhou outro troso

de minr^{os} desta mesma Capt^a de S. Paulo p^a este Sertão do Cuyabá q'
m^{tos} frequentão descobrindo todos ouro em terreno taó fragozo e
distante em viagem tão perigoza p^r caudelozos Rios q' Se gastão
Sinco meses de viagem com riscos e naufragios m^{tos} Como São mani-
festos, e mostra experiencia pela inconstancia e Rapida inconstan-
cia das agoas. Estabeleceraó as minas com a perogativa de nova Mom-
boca da America, cujos ares de grosseiros paSsavaó quazi a pestilen-
tes Causando nos corpos hua epidimia continuada Sem o Sustento nr^o
p^a alimento das vidas q' atinuadas q' hera o naufragio da terra dos
q' escapavaó dos rios Conservaraó a povoação esperimentadnd tantas
molestias domesticas estabelecendo a com tanto aum^{to} de edificios
Emg^{os} como Senaó tivera a esistencia tantas deficul^{es} Sendo a q'
mais apreciaó cauzava a publica, e precisa defença dos Payagoas,
Piratas das vidas, e faz^{as} Dando mot^{os} taó repetidos e insultos a
fazeremçe consideraveis dispendios em tres façoens q' apr^a Se re-
solveu no anno de 1730" compondosse huma armada a custa de cada hum
p^a remedio do mal fucturo premeditado pello passado mau, fornecida
de animos, q' de preparos, pello exausto q' delles estava a terra
naquele tempo, como de todo o mais genero de muniçoés, pólvora, e
balla, q' fez admiração haver homens q' com menos de 8 cargas de
polvora p^a a arma de cada hum Se embarcassem, e p^r q' naó foi igual
nesta empreza o SuçesSo com a resoluçáo ainda q' a delig^a a procu-
rasse igualar, e exceder^r mais p^r (~~Se ocultarem reçoSos os~~)

Se ocultarem reçoſos os Barbaros da Sua perdição e faltar aos
 nossos Socorros q' os provessem da falta com q' Sahiraó e p^r não
 terem Suprmt^o a isto Se recolheraó p^a estas minas. No anno de 1738 "
 partio Seg^{da} armada bem fornecida de tudo p^r ter chegado milagrosa-
 m^{te} a munição com tanto risco p^{la} m^{ta} aſistencia q' faziaó q' os
 Barbaros p^r terem no anno anteced^{te} de 1730" roubado a Tropa com
 perda de tantas aRrobas de Ouro, e p^r haverem chegado ao arrayal
 Velho os Piratas donde executavaó as costumadas insolencias. A pezo
 de Ouro Se prepararaó, e logrou esta armada o aſerto de Castigar
 Senaó com todo ao menos comp^{te} a estes indomitos Barbaros q' Sem
 duvida exprimentaraó Sua tatal ruina e Se reçoſos não fogiraó con-
 tanta ligeireza q' Sem Sezarem mar... ando as Suas embarca-
 çoes posto em Salvo em vingança dos que se lhe o mataraó repetiraó
 repetiraó Seus insultos, roubos, e maleficios aumentandoſſe com a
 cobiça o odio e revendo nelles a impied^e Para extinguir esta Se
 fes p^r ordem de S^{Mag} q' D' g^e em 1734 " a 3^a armada q' sahio
 do Porto destas minas com m^s sortim^{to}, e a brevid^e possivel p^r
 q' tudo facelita o q' com boa vont^e Se aſeita, e Como o impulso
 foi soberano exprimentaraó os Barbaros e Seos confederados o ultimo
 estrago ficando a mayor p^{te} delles mortos, e prizionr^{os} aos 14 de
 Abr. do d^o anno Se conseguiu a Victoria pela q^l todos rendemos
 a D' as graças e com o favor do mesmo S^r esperamos alcançar
 outras m^{tas} victorias contra tantos Barbaros q' enfeſtaó a

frequencias dos Dominios de S. Mag^e q' pella conq̃ervaçãõ deles Se se nos fas Soave o menos q' de prez^{te} logramos de bens pello gr^d des^o que nos aSiste de ampear as Suas conquistas, podendo assim mais o impulso da nação e nome de Portugal q' os particulares de cada hum. No anno de 1732 " achouce esta povoação redozida a hua tuta deserção de Seus moradores, q' pella falta de utelid^{es}, e outros m^{tos} inconvenientes Se resolviaõ todos como fiserãõ m^{tos} transportaçe p^a os Povoados, e minas de Goyaz mais bem advertidos os existentes naõ poderaõ deixar solitaria hua V^a q' o Seu estabelicim^{to} tantas vidas e fazendas havia custado aos Vasallos de S. Mag^e e p^r Ser do mesmo S^r e utelid^e de todos os moradores actuaes determinaraõ uniformes os q' p^a isso tinhãõ mayor posses tirar agoa do Rio Mutuca p^a com isto de Lavarem as terras mineraes q' Se faziaõ inuteis p^r falta delas, e fazendo hua comp^a de duzentos e dous cid^{os} á quatro annos continuaõ com eles obra de tanta deficuldade p^r Ser m^{to} delicada, a distancia empreza unica q' Se acha Se fizeçe em minas a custa de Vassallos, e Sabe D^s. quando Se acabará, e conceguindosse como esperamos, Se deve esta faculd^e digo felid^e ao zelo desses mr^{es} pois com m^{to} gasto, e perda de Suas fazed^{as} assim neste intentado como na aSistencia q' fizeraõ nas armadas contra os Payagoas conServandoSse Sempre firmes p^r naõ deixarem exposta a barbarid^s terras donde D^s tinha

Sido part^e aos mor^s e elles tinha^o levantado alt^ares p^a ser ado-
rado perda q' entre todas Se fazia mais Sencivel, expostos a to-
das as calamid^{es} referidas da distancia perigos da navegaç^o,
e falta dos generos necessarios p^a a conservaç^o da Saude, q' com
a falta das muniç^oes e Commerç^o chega a exprimentarç^e o ultimo
fim da vida e Mostra a exprienç^a q' este continuo trabalho dos
Escravos ha tantos annos com a introduç^o do Rio Mutuca recon-
duzindo as Caç^{as} do sustento de partes ta^o distantes com Su-
bidas e deSidas ta^o frequentes em clima ta^o caloroso q' falta
de agoas fica^o ta^o desfalecidos q' exasperados fogem Sem q' Se
possa^o evitar estes inconvenientes com as navegaç^oes dos Rios q'
tambem nelles Se experimenta^o com as inundaç^oes, e Caxoeyras m^{ta}
perda assim nas conduç^oes como nas plantas, e ainda n^{os} Payoes
com as enxentes dos d^s Rios cauzando estas perdas de m^{tas} vidas
pelos danos que Se origina^o de maleitas, e ma^{quinas} ficando com
opilaç^oes a mayor p^{te} dos moradores q' tem Sua aSistencia Sobre os
d^{ts} Rios; p^r estes inconvenientes sen^o tem delatado estas minas
com novos descobr^{to}as fazendo rezolutos aos minr^{os} agrestid^o das
Campanhas o dilataremce p^r elas p^r Ser proprio das q' tem ouro
e Serem faltas, e exaustas de paçadios, e p^a Se conduzirem os
mantim^{tos} as costas de Escr^{os} tem as referidas deficuldades pe-
llas quais Se demora tanto o Serviço da agoa e m^{to} mais a tivera
outra qual q^r empreza, ou descobrim^{to} cauza porq' Sen^o procu-

rão e Se ouvessem q^m conduziSsem os mantim^{tos} m^{tos} Se terião feito mais conduções delles não terião acabado tantos Escravos e percahido m^{tos} Sertanistas no exercicio de taó delatadas campanhas p^r Se achar esta V^a no maior interior do Sertão. A evidencia de todo o deduzido e Suas inconstancias obrigáo os animos dos existentes a procurarem todos os meynos nr^s p^a conservação emitando ^{aos} ¶ antigos desta Capit^a q' sendo eles opr^s moavel Se no darem as pamponas do Rio da prata desviaraó quadrupedes e destas na expecia dos valores digo das Vacuns' p^a Se fabricarem faz^{das} de curraes, por serem a dos gados so as permanentes neste Estado do Brazil, e p^a utilid^e deste no Est. do Maranhão e Se desinfestavaó os Campos dos Barbaros de Ibatava. Em Pernambuco destruindo rebelde dos Palmares, na Bahia fazendo retirar p^a os Matos os Gentios q' Senhoreaváo o Rio de S.Fran^{co} e p^a comSumidos produtos destas fazd^{as} Se abriráo cam^{os} p^a as Minas Geraes os quais Senáo tiveSsem esta Comunicação, e abundancia de Gados e Senáo fariáo taó populozas nem o Rio de S.Fran^{co} teria como tem peSsoas de tantos Cabedaes / como tem / e agora de procimo Se abriraó dous Cam^{os} p^a a nova Colonia p^a dela Se conduzirem os Gados p^a as minas de Goyas e Geraes, e Como não Será Lícito aos moradores emitando aos antigos estabeleçerem estas conquistas procurando Cavalgaduras p^a Se poderem conSerrar, por q^e de as não haver S.ª guem inconsideraveis encomodos, e os referidos prejuizos e p^a Se

evitarem todos Se of^{cem} hir conduzilas p^a mayor utelid^e comum e da Faz^a Real de S.Mag^e q' DeoG^e. Para a conecção do q' Se deve tambem advertir q' o dr^{to} das conquistas e investiduras delas procedem dos Sumos Pontifices q' as dão ao Principe Catholico com o titulo de introduzir a Luz do Evang^o nas terras do paganismo / tratado provizional F 55 e Conquistar p^a verd^a da Igreja os inimigos da fe; e Como Sempre estes gloriozos projectos careSsem de tempo, armas e Sucessos logo que pelo indulto das Bullas apostolicas e Se aadquire o primr^o titulo p^a Se conquistar Se de a investidura p^a a posse Sem q' p^a a tomar realm^{te} Se contem e determine n^o de anos por q' pendendo dos acçidentes da Guerra e do poder dos Principes Se he incorporada a posse daqueles mesmos Estados q' lhe são concedidos como Se ja os tivera occupados, p^r q' de outra Sorte não he poçivel prevaleçesse esta regra no incognito, e dilatado Sertão das Conquistas q' Senão podem penetrar em m^{tos} Seculos, e CareSem mais q' de industria humana q' da premissao Devina. Estas difficuld^{es}, ou ... prevenio a providença do Santissimo Papa Alex^e 6^o medeando os dominios q' pertencem a Portugal neste Brazil quarte P^e do Mundo devidindo em duas p^{tes} equais com hua Linha mathematica do Norte ao Sul pertencendo a p^{te} de Leste a Portugal e a doeste a Castella. Assim se ajustou no tratado das pazes feito em truzuilhas confirmado pela Bula do mesmo Ss.P^e do anno de 1493" / tratado provezional P2 / em observancia

deste tratado provezional e ordem de S.Mag^e q' D' G^e o Ex^{mo} S^r
 Conde de Sarzêdas Gen^{al} desta Capit^a de S.Paulo dispos se levanta-
 Ssem dous terços em povoado e nesta minas outro, e todos tres
 mandou marchar a desinfestar os dominios desta Coroa, e como o
 mesmo Ex^{mo} S^r reconheço alcalde q' profeção estes Seus Sud^{os}
 pelo q' devem ao Soberano em todos os empregos do Seu Real Ser-
 viço Sendo neste destrito hum grande o castigar os rebeldes Paya-
 guazes provendo com antecedência o Ex^{mo} S^r o q' poderia acontecer a
 Seus Sud^{os} Levados de açeleradas marchas vêdo aos Payaguazes com
 o pe em terra p^a a sua retirada intentaváo passar a demarcação de
 Portugal q' está na Bahia de S.Mathias m^{to} ao ocidente do Lago dou-
 rado oXarais / tratado provizional a F 150 V. pelo Roteiro q' fes
 de todo o Sertão do Brazil Diogo de Castro cujo original Se acha
 nos Arquivos deste Reyno./ como no discurço de m^{tos} aconteço pa-
 ssarem alguns por Terras dos dominios estranhos declarou em
 hum capitulo de Suas ordens o q' ¶ já haviáo praticado os Snr^s
 Reys Catholicos no anno de 1515 " e pelos mais SuceSsivos mandando
 Sempre a Seus Vassallos q' não entraSem aos dominios de Portugal,
 e aSim foi expressado a João Dias de Eolis, e a Sebastião Gavoto
 Piloto mor q' então hera da Coroa de Castella / tratado provizional
 a F 13 V e ao mesmo no anno de 1526 " e ao Conde D.Fernando de An-
 drade e aSim o mandou o Sr Imperador Carlos 5. Tratado provizi-
 onal a F 16 V. e requerendo a S Mag^e Fran^{co} PeSarro fa-

moso descobridor do Reyno do Perú q' nelle queria proçeguir na
 Conquista de mais algumas distnacias o q' lhe não foi concedido
 por pertencer a terras de Portugal. Com a mesma atençaõ Se
 houve o Ex^{mo} S^r Conde de Sarzedas Gn^{al} desta Capit^a no Regim^{to}
 q' deo ao Comandante dos Regim^{tos} q' mandou p^a a Conquista do Gen-
 tio Payaguá, e Castigo dos Seus insultos prohibindo tambem q' não
 entraSsem em terras de Castella o q' assim Se observou porq' Sendo
 o dia felicissimo de S.Cruz para estes dominios de Portugal, o em
 q' tiveraó principio os descobrim^{tos} q' Se fizeraó tambem o dia
 da exaltação 14 de 7bro. do anno passado de 1734 foi propicio oq'
 nelle Se alcançou a glorioza victoria dos inimigos Payaguazes fi-
 cando deRotados pelo Conte dos D^{tos} Regim^{tos} o S^r M^{el} Roiz de Carv^o
 The^e de M^e de Campo General desta Capit^a de S.Paulo triunfando como
 Sempr. as bandeiras de S.Mag^e q' a Sombra dellas descança a ffe Se
 anima e Se dilata aonde não Soáo os Clarins Portugueses tambem Se-
 naó hovem as Trombetas do Evang^o em atançaó do qual, e p^a q' Se-
 ja exaltado nestes taó dilatados dominios de Portugal e Levantando
 o Estandarte da SantiSsima Cruz, e tantas naçoés Barbaras recebáo
 a agoa do Baptismo e Se extingáo os Barbaros Ritos pela cegueira
 em q' viviaó Se animaó como tambem fazer comp^{aa} do Com^{co} pela
 obrigaçáo q' todos tem de Concorrerem p^a o melhoram^{to} do proximo
 e talvez q' p^r via delles Se conquistem os animos dos Gentios Ca-

valr^{os} p^a q' reconheçaó a Sugeiçaó q' devem a Coroa de Portugal
 p^r existirem no dominio della /tratado provezional a F 14 e F 15 V.
 onde diz o P^o Joáo Pedro mafeo q' os P.P. da Comp^a Joãp de
 Souza e Pedro Corr^a foraó pregar aos Gentios Beregiarias *Abinajara* donde
 receberaó gloriozo martirio, e Continuaráó os P.P. M^{el} de Chaves
 e João de Almeйда o mesmo exercicio, e Se achão nos Arquivos da
 Coroa de Portugal, os actos de posse e jurisdicção q' em todos os
 tempos exerçitaraó os Sn^{rs} Reys de Portugal Sobre estas mesmas te-
 rras / e aSim na çerie dos tempos emitando aos anteqedentes, e
 presentes moradores desta Capit^a Sempre afeativos nestes Cirtoens
 a cortaraó por tantas deficuldades Se possaó vencer as q' agora de
 prez^{te} Se estaó vendo na engrada do Reyno dos Paressis onde Se
 estaó abrindo minas de Ouro, e Se poderaó continuar em deferentes
 destrictos, extendendosse hum em the o Rio fraçobe Cabo de
 Loshumos ao Norte do Rio das Amazonas, e outros p^a o Sul athe
 a Bahia de S.Mathias Vassallos todos de Portugal os q' tem Seus
 domicilios p^a a p^{te} de Leste de donde mostrar o rumo q' principia
 da d^a Bahia de S.Mathias fazendo a frente ao oriente do famoso
Lago dourado, donde naçem os mayores Rios q' Selebra o mundo; o
das Amazonas q' corre p^a o Norte, e o da prata p^a o Sul; examinando
 os seus Certoens pelos mesmos moradores desta Capit^a o P^o Simão de
 Vas^{los} no L^o noticias do Brazil a F 40 Saptisfeito pr^a e Seg^a
 p^{te} desta representaçáo ainda q' toscan^{te} hé procurar (mostrar)

mostrar q' com a união das vontades Se facilitaó os aqertos e o bem comum Se aum^{ta} e as ordens de S.Mag^e Se executaó, e Conq^{uentem}^{te} os Seus Reaes quintos Se aumentaó e a Fe catholica Se declara como no principio Se propoem querendo com este Commercio introduzir nestas Minas cavalarias taó precisas p^a o estabelicim^{to} dellas Como Se tem mostrado p^a cujo eff^{to} da p^{te} de V.M^{ce} Se espera todo o favor em comprim^{to} do q' S.Mag^e manda de q' Se faça toda a humana deligencia p^r Se Conq^{ervar} estas V^a e p^r meyo deste comercio introduzindosse cavalarias, celebrandosse correspondencia com o Gentió Cavalr^o correndo o tempo p^r meyo do d^o trato, e Comercio Se oprimiraó os Confederados dos Payaguazes e naó Se atreveraó com ouzadia a perturbar a navegaçáo destas minas vendo continuar nos Rios das Suas vivendas nossas armadas, e assim conheaçáo de q' naó ha descuido em procurar Suas opostas vontades. E posto q' as Conquistas da fe tem muros que difficultaó sua entrada / como exprime o P^e Ant^o V^{ra} no antepri^o tambem tem postas por onde poderá entrar a palavra de D^s; naó falta o tempo do Cumpr^{to} dela, e do q^{do} elle q^r e he Serv^o; e Se naó conq^{euio} a correlaçáo com os Cavalr^{os} na armada de 1731 poderá Ser q' agora Seja Superior esta rezoluçáo; e como Sua Se efectue, e faqelite este Comercio, e Se desterre culpar Sua pouca firmeza a qual de continuo Se exprimenta a naó haver gentios: Com defenza dos d^{os} pello q' entaó lhe succedeo bem se lhe pode recon-

pençar pella Sua p^o o d^o dos Nhengaibas p^r boca do P^o Seu mayoral / o P^o Ant^o VV^a no L^o 14 P 280 / na Redução dos d^{os} ao Gremio da Igreja; e Sugeição da Coroa, e Com elles a Segurança e defeza de Seus dominios, mostrando como Sempre fas o S^r dos Exercitos q' Sendo o discurso dos Homens m^s alentados em rezaó Sobre esta domina outra mayor q' he a do mesmo S^r de q^m com toda a constancia esperaó Seu auxilio nesta taó util empreza, o aum^{to} da fe catholica. fazenda Real, e bem comum. Naó intervindo neste comercio, ouro, prata, armas, ou cousas q' la Se fabriquem Som^{te} genero p^r generos na Fr^a das Leis de S Mag^o, fica Sendo Licito o dito Comercio quanto mais Sendo em terras e dominios da mesma Coroa q' tanto a Saó q' reconhesse o mundo pelo Atlas univerçal delle no L^o 11 a P 35 the p 90 na impreção Latina na Carta geral da America sinala em 45 graos ao Sul a demarcação de Portugal q' he m^s a este do Rio da Prata pella Bahia de S.Mathias e como foi escripto em benef^o commum Sem atenção p^r mas com hum Resp^{to} geral a todos os Imperios, Reynos, Principados, mares; Costas escreveu-se p^a todos e p^a cada hum Sem duvida foi feito com as mais certas estas not^{as} e ajustados compassos q' de outra Sorte naó correraó Sem contradicção alguma todos os Mapas, globos, e Cartas geraes q' Se obraó em Olanda, Flandres, e Inglaterra /tratado Provezional a P 8 / medeando a verd^o posses do dir^{to} natural das gentes com a

SBH
Pt 293-216
20
(20/40)

qual se serve a D^s e a El Rey N.S^r em comprim^{to} da Sua provizaõ de 23 de Janr^o de 1732, e dos Bandos e Regm^{tos}, e ordens p^r Cartas de Sn^{rs} Generais q' foraõ desta Capit^a e do Ex^{mo} S^r Conde de Sarzedas q' de presente governa Suplicamos, e Requeremos q' consultandosse esta proposta Se rezolva com a mayor atençãõ o q' for mais conveniente com a brevid^e pocivel p^a q' p^r todo o prez^{te} mes de 9bro. possa ter ef^{to} a prezente Conquista extrahindosse das terras das cavalarias p^r comerSsio a cavalaria neceSsaria e p^a q' a todos conste a prez^{te} pertençaõ Requerem Se lhe mande escrever no L^o do Registo pelo Escr^{am} do Senado da Camara esta Representaçãõ e as notasoens a margem q' nella Se comtem p^r Serem todas transferidas do Tratado provezional p^a Se lhe darem os treslados necessarios p^a com eles requererem o q' for mais conveniente ao bem comum e Serv^o de S.Mag^e e exaltaçãõ da Santa fé catholica e Receberiaõ m^s "Caetano de Burgos Seabra" Luiz Roiz Villares" Fran^{co} da S^a Rib^o" M^{el} Rozendo" Antonio de Olivr^a de Andrad^e" Manoel dos Santos Pacheco" Fran^{co} X^{er} Rib^o" Manoel da Sylvr^a S. Payo.

Resposta do procurador do povo q' apresentou em junta Sobre a me^sma materia.

Pela Carta q' V^e deste nobre Senado de 12 deste prez^{te} anno p^a q' como Procurador do povo me achaçe na Igreja Matriz desta

S. 131
PC 293-216
21/21/40

V.^a hoje 20 do mesmo mes p^a ef^{to} de com todos os adjuntos na d^a
carta declarados Se propor consultar e rezolver negocios de grande
emport^a do Ser^o de S.Mag^e q' D^s g^e agora com a Reposta q' vm^s
daó a m^a Carta foraó Serv^{os} declarar me a materia Sobre q'
Se havia de tratar na d^a junta e p^r q' este p^{ar} ja naó he ignorado
em v^{ms} pela publicação q' haó por bem q' d'elle Se faça, e como
a Real Providencia dos Senhores Reys de Portugal cuidadozam^{te} em-
pregada nas povoaçoens de descobrm^{ts} das Conquistas empoem Sempre
esta obrigaçáo aos S^{rs} Governadores dellas com a prim^a clauzola
dos Seus Regim^{tos}, Sendo a mais forçoza obrig^{am} em q' Se funda o
dir^{to} das mesmas conquistas produzindo estas continuadamente em-
portantes e feitos em q' agora florece mais q' nunca com a Real
pied^e de S.Mag^e q' D^s g^e mandando o d^o Sr. pella Sua Provizaó de
23 de Janr^o de 1732 an^o q' Se faça toda a humana delig^a p^a q' Se
conserve esta V^a de modo q' della pellos tempos vindouros e Se
continuem dilatadas Povoaçoens nestes Seus Dominios em atençáo
do que e p^r Ser conhecido acerto toda a proposta q' conthem
todo o tratado della porq' nada he ignorado de todo este po-
vo pois he Sem questaó indo conçe guindo conçe guindo o q' as
pessoas declaradas no d^o tratado pertendem Se haó de Seguir m^s
no Serv^o de D^s e de ElRey N.S^r e da Sua Real Faz^a, utelid^e e Su-
çego de todo este povo, e viandantes p^a estas minas pellos Rios

e ahinda por serra, pois obrandosse o Comercio, e havendo Liga com o Gentio cavalr^o passaraó os Caminhantes p^r huma e outra parte Sem receyo de algum aSalt^o delles principalm^{te}. na passagem do Rea^o Taquary merim aonde chegaó e perto habitaó os d^{os} Gentios Cavallr^{os} e alem do referido naó exprimentaraó deles os mesmos passageiros os aSaltos, Roubos, e mortes taó numeraveis q' os annos passados fizeraó os Gentios Payaguazes, e nem Sua Mag^e q' D^s G^e terá taó grande deminuição como a que teve nos mesmos annos nos Seus direytos e Caza. de registo nestas minas, nem tambem em os Seus Reais quintos e direitos na Caza da moeda p^a onde Se incaminhavaó grandes n^{os} de aRobas de ouro q' os Seus Vassallos Levavaó e lhas roubavaó privando os das vidas com aSaltos furtivos o gentio Payaguazes os quais ainda q' ao prez^{te} estejaó grandem^{te} estruidos, e castigados Sempre foi publico q' naó foraó alguns delles por Senaó acharem no Seu alojam^{to} na occasiaó em q' o Then^e General Com^{de} M^l Roiz de Carvalho com a armada Real os acometeo, e destruhio e ainda q' os d^{os} Gentios tenhaó pouco poder e Sejaó m^{to} de-
 minuto no n^o he certo tambem q' naó he inimigo piqueno, e este mata e Rouba como cursario e Levantado o q' podera fazer com m^{ta} façelid^e principal em algumas Tropas q' vierem

SBH
23/293
(23/40)
ex 16

de povoado nas quais nunca as Canoas podem vir bem unidas pelos m^{tos} descuidos, desordens e contratempos q' cauzaó perdiçoens, e infortunios e outras m^{tas} Rezoens q' Senaó ignoraó q' S.Mag^e q' D^s G^e mandará prover Sem prejuizo destes Seus Povos, aSSim em geral como em p^{at} em o qual Sem especial ordem do d^o S^r naó consinto em o aSunto q' nos L^{os} deste Senado Se fes em principios do mes de 7br^o pasado deste mesmo anno, Sem eu ser ouvido, e finalm^{te} como todo o deduzido na proposta naó encontra o Servisso de D^s N.S^r e o de S.Mag^e e o do bem comum e aumentô deste Povo como Procurador delle Req^r avm^{ces} q' Senaó Suprimaó as ditas pessoas contheudas na proposta e as mais q' as quizerem imitar, mas antes e.....for Se lhe passem ordens p^a com ellas mais desembaraçadm^{te} poderem dar a ex^{am} tudo o q' propoem com condiçáo q' naó poderaó matar os d^{os} cavalr^{os} e outros quaes q^r Gentios p^r Si ou pellos Seus Escravos, Som^{te} em justa e necesaria defeza e Sendo a todos m^{to} presente a observancia da Bulla do SS.Papa Paulo 3^o de 9 de Junho de 1537 e todas as mais ordens de S.Mag^e em q' tambem manda com q' haó de Ser tratados os Gentios, e outro Sim Req^r a Vm^{ce} da p^{te} do mesmo pogo mandem Registrar esta com a mesma proposta de q' de tudo Se me daraó çertidoéns

pelas vias q' eu pedir p^a com ela dar conta a El Rey N.S^r
 e ao Ex^{mo} S^r Conde de Sarzedas Gen^{al} desta Capitania de
 S. Paulo e minas do Ouro de Sua Repartiçãó V^a Real do Snr
 Bom Jezus do Cuiabá 20 de 9bro de 1735 annos o Procura-
 dor do Povo" Luiz de Vas^{los} PeSsoa

"Reposta do Procurador da Coroa."

Com atençãó que a brevid^e do tempo me prometio vi o Reque-
 rim^{to} contheudo na proposta dos Sup^{es}, e como o Gentio
 Cavalr^o com que elles querem ter trato e fazer negocio Saó
 Vassallos, e habit^{es} nestas terras pertencentes Sem contra-
 diçãó alguma a Real Coroa de S. Mag^e q' D^s G^e e naó tenho a-
 chado Leys decreto, ou ordem do d^o Sr nem me consta q' o
 haja por q' Se prohiba o tratar ou commerciar com o dito
 Gentio mas antes no Cap^o 21 do Regim^{to} geral do Es^o de
 Brazil do anno de 1677 Se Recomenda m^{to} aos Snrs Governado-
 res q' tenhaó p^{or} cuidado de fazer guardar pás com o Gentio,
 e q' haja com elles m^{ta} communicaçãó, pelo q' pareSe q' naó
 So he justo, e conveniente o q' os Sup^{es} intentaó ao Servi-
 sso de D^s e do d^o S^r mas tambem ao bem comum de todos os
 Seus Reynos e Senhorios. Dice q' habitaó nas terras
 pertencentes Sem contradicãó alguma a Real Coroa de Portu-

gal p^r q' a demarcação das Suas terras chegado a Bahia de S. Mathias 45 graos al Sul da Linha, equinoçial. Esta demarcação comprehende em Si os Rios da prata, e do Paraguay, nas margens deste habita o d^o gentio, e como habitaó nas terras pertencentes a Real Coroa de Portugal não tem dir^{to} com q' possaó p^r contradicaó ao dir^{to} de S. Mag^e q' D^s g^e foi Serto o dizer pertencem aquellas Terras a Real Coroa do d^o S^r. Diçe q' he justo e conveniente ao ServiSso de D^s p^r q' a experiencia tem mostrado q' o trato e Comunicaçáo com os catholicos tem reduzido m^{tos} milhares de Gentio do Paganismo em que viviaó ao exercicio e observancia da Santa ffé Catholica e com o tracto q' os Sup^{es} oferecem com o d^o Gentio poderaó estes tambem reduzirçe como aqueles: Entaó foi certo o dizerçe q' he justo e conveniente ao Ser^o de D^s. Diçe q' he conveniente ao Serv^o de S. Mag^e p^r q' a experiencia tem mostrado q' Sendo os dilatados Certoens desta Capit^a povoados todos de Gentio, os moradores da mesma Capit^a a custa de Suas vidas e fazendas tem conquistado m^{ta} p^{te} dellas e posto a Real Coroa de Portuga^{al} não So em pacifica posse de Seus dominios, mas tambem inRequecidos Seus Thesouros com os copiosos averes q' nelles tem descoberto: e Como o tracto e Comercio q' os Sup^{es} oferecem com o dito

S

Gentio he tendente ao mesmo fim foi Serto o dizer q' he conveniente ao Serv^o de Sua Mag^e q' D^s G^e. Dice que he conveniente ao bem comum de todos os Reynos, e Senhorios de Portugal, p^r q' com os averes q' nos d^{os} certoens Se tem descuberto, e Commercios q' nos mesmos Se tem feito Se tem in-Requecido todos os d^{os} Reynos, e como no trato q' os Sup^{es} oferecem podem tambem haver descobrim^{tos} de haveres e commercios de m^{ta} utilid^e com q' os d^{os} Reynos e Senhorios mais Se enriqueçaó foi certo o dizer q' lhes hé justo e Conveniente. Demais quando ao oyt^o Capitulo do mesmo Regimento Recommenda q' havendo q^m q^a hir as Aldeas dos Gentios, a tratar e Comerciar com eles Se lhe naó denegue Liçença p^a fazelo e Como os Sup^{es} Se oferecem p^a hirem ou mandarem as Aldeas do d^o Gentio comprar Cavalarias, e dos mais ef^{tos} q' elles tiverem naó só p^a o Seu uzo mas tambem para venderem ao povo com o q' nem Levem^{te} ofendem nem a Faz^a nem a jurisdicaó Real, finalm^{te} como desde q' o Estado do Brazil hé povoado foi Sempre premetido, concentido e ordenado a Seus moradores e comunicarem, e tratarem com o Gentio aSsim tanto de o Reduzir a observancia da Santa fé catholica como de Se apossarem das dilatadas terras em q' elles habitavaó, e como hé Sem duvida q' estes naó Se foraó

reprehendidos mas antes consta q' S.Mag^e q' D^s g^e e Seus Reaes predecessores q' Santa Gloria hajaó lho tem agradecido com m^{tos} Louvores e premios, e Com a empreza a q' os Sup^{es} Se oferecem hé tendente ao mesmo fim: Se aqueles não tiveraó prohibiçáo p^a fazelo mas antes foraó premeados, e Louvadas Suas açoens, tambem estes Se devem não So louvar a q' pertendem mas tambem Se deviaó agitar a q' não dezistaó della; com protesto porem de não Levarem ao d^o Gentio, ou a outro qual quer armas algumas ^{das} prohibidas no Cap^o 25 do d^o Regim^{to}, nem ouro ou prata em qual quer estado que Seja: nem entrarem Sem ordem de S.Mag^e q' D^s G^e ou do Ex^{mo} S^r Conde General em terras povoadas p^r Vassallos da Mag^e Catholica pena de ficar incursos nas penas contheudas no mesmo Regim^{to} e nas dos passadores de ouro, e prata e nas demais q' p^r dir^{to} lhe saó impostas. E reqr^o aom^e, os admoestem, e advirtaó p^a q' o d^o Gentio não maltratem, nem matem exceto em Sua justa e n^{al} defeza, e q' esta minha Reposta mandem Lançar no L^o do Registo, como taó bem a proposta ex^{am} dos Sup^{es} e do Proc^{or} do povo e de tudo me mandem dar as certidoens q' me forem neceSsarias V^a

28 de 9br de 1765 Ant^o. Furtado de....ce^{los}

SBH
RT 29-C 16
(28/40) 28

Requerim^{to} do Cap^{am} povoador.

Diz Luiz Roiz Villares cap^{am} povoador dos destritos desta Com^{ca} pelo Ex^{mo} Sr Conde de Sarzedas Gn^{al} desta Capit^a q' ele Sup^e e Seus compan^{os} Representararaó aos antecessores de V^m o Ser conveniente ao bem comum efectuarçe o Comercio com os Gentios Cavalr^{os} como melhor consta do Seu Requerim^{to} acento q' Sobre elle se fez em junta; Reposta do Proc^{or} do povo, e Coroa com os demais adjuntos e falta a ultima detreminação do Brigadr^o Regente destas minas q' o houve p^r bem q' a dala RemetendoSse p^a iSso todos os docum^{ts} q' no dir^{to} Se declaraó o q' hé o prez^{te} Senaó tem deferido e menos o Sup^e Requerido por esperar a chegada da munição e achala p^a a providencia necessaria, e Conçeguirçe façao taó util como o hé tambem a de tendencia de q' tanto Se ofende D' e desserve a El Rey N.S^r tomando o alheyo como perdendo o proprio, e como o foi Sempre dos Portugueses ampear, povoar, e prezidir os dominios de Seu Monarca Sendo nelles exploradores defençores, e descobridores de Seus Thesouros e a esta emitaçao ~~sempre~~ foraó Sempre os vindouros todos emCançaveis p^a a frequencia da exaltaçao do nome de Jezus q' assim o haja p^r bem em toda a Redondeza do

do Mundo, e nesta p^{te} p^r honra e gloria Sua p^a quietação dos nossos Portuguezes moradores na Colonia, e Cid^e do Sacramento, e como os castelhanos Saó continuam^{te} Rexaçados com a Guerra q' lhe fazem os d^{os} Gentios Cavalr^{os} e outros de diverssas naçoens Seus aliados todos aSistentes nos dominios da Coroa de Portugal, e Como este Se acha em Reciproca pás com o de Castella, motivo este e o de Sermos Catholicos p^a Se procurar p^r conta do Sup^e Seus Compan^{os} e outros q' a sua emitação quizerem concorrer em o dar principio a Suprimir os tais Gentios dos maleficios q' com a Guerra cauzaó aos Castelhanos e quando p^r algum ençidente aconteSsa darçe alcance e estes desperssuadilos p^a nunca tentem genero algum de tratado entre os Vassallos de Portugal e Castella e aos desta quando S.Mg^e q' D' G^e e os S^{rs} Generais desta Capt^a p^r ordem do d^o S^r atenderem ao nosso prejuizo e deste os intereSses q' correm nas Indias occidentaes como hé dos mais Rendozos contratos de q' Se utelizaó os Seus moradores na contrataçáo da Congonha ou erva proveitoza, p^r Se produzir nos Dominios de Portugal, e nestes Como Se tem praticado, e Conceguido nesta Capit^a de S. Paulo descubriremce minas de Ouro, e a esta emitação haverá as do prata preciozid^{es} de pedras ensares, aljofar, balçamo e o mais q' for conde-

de cento a Remedios da vida e Como São m^s convenientes a
dos Minr^s e mais Povos q' possaó concorrer a povoar estos
delatadas^a Campanhas havendo em todas a comodid^e de Se
poder apacentar gados Vacum, ovelhas, Cavalari e mular,
e todas as mais especies de criaçoens com benef^o geral destas
por Se resguardar das margens dos Rios caudellosos pelas
frequentes enundaçoens destes; no tempo do Inverno, lhe cau-
zar m^{ta} deminuiçáo alem da q' experimentaó p^r cauza das On-
ças e das Fer^s amontoados e Sobre tudo as Reconduçoens
que fazem os Vassallos de Castella p^a Se utilizarem das
Couramas e estimaveis vellos de Guanacos e vequinos, e
o mais com que do Brazil nas Indias oçidentaes fazem opu-
lentos os Seus comérçios carregando tambem dos ef^{os} des-
ta p^a a Europa havidos das terras q' estaó Sendo continentes
da Ilha de S.Gabriel, e destritos da Bahia de S.Mathias, e
como nestas P^{tes} e Cerquitos da Vacaria os Seus mayores in-
tereSses São os desperdicios dos Portuguezes mandando S.Mag^e
q' D' G^e q' Se evitem os moradores da nossa Colonia e de
outras quais q^r povoaçõens naó Seraó tanto inSitados dos
Castelhanos naó fazendo estes diferença do tempo de pás
ou de Guerra p^r esta e pela Sua p^{te} Ser Sempre, continua,
queimando a Ciara dos nossos Trigos e feitorias das Coufamas,

S 15H
Pt 293-ak
(31/40)

e Sobretudo mostrarem o quereremSse opor aq' Senaó fabriquem Fortalezas p^a defenças dos Dominios de Portugal do q' com ef^{to} em m^{ta} p^{te} Sessariaó p^r estes distritos, e outros q' confinaó connosco os mesmos chegassem a experimentar q' podiaó Ser Rebatidos das nossas Armas proçeguindo a contomacia Castelhana da qual em defença da propria nos tem D^s concedido memoraveis Victorias aSsim na Europa como neste Brazil e o D^o S^r Recupera a mesma faculdade p^a os tempos vindouros em q' tambem conste o deduzido p^r bem do Cargo do Sup^e e zelo dos Seus Companr^{os} Seguindo todos o estilo dos antigos q' achandoce nos Certoens examinavaó Suas conveniencias, e Com extençao as Recontavaó aos Superiores p^a estes delas darem conta ao Soberano cuja providencia Se deo em Regim^{to} de "15 de Ag^{to} de 1603 passado p^r Luiz de Figueiredo tendo o exerSsio de administradores das Minas, o S^r D.Fran^{co} de Souza e os mais noticiozos daquele tempo Salvador Corr^a de Sá e Seu filho Martim Corr^a de Sá q' em 8 de Agosto de 1618 tiveraó tambem Regim^{to} excedendo ao deste o de 30 de Mayo de 1614" dado ao General Salvador Corr^a de Sá Beunavides por haver frequentado m^{tos} Certoens p^a os quaes a Mag^e do Snr Rey D.Pedro Q' Santa gloria haja foi servido mandar a D. Rodrigo de Castello branco p^r Provedor, e administrador

Sbt
PL-93-246
(32/40)

G^{al} de todas as minas e mais ef^{tos} q' produzem as Conquis-
tas p^a estas com o amplo Regim^{to} de 4 de 7br^o de 1673 q' Se
incorporou aos mais e a todas as provizoens de 29 de 9br^o
de 1667" nas quais consta o q^{to} El Rey N.S^r hé Servido de
q' Se investiguem as Conveniencias, e Com estas cultivem
Seus dominios e nelles os Vassallos proverem o ann^{to} p^a
tambem os ter a Sua R.Faz^a ou vindo o Prov^r della destas
minas port^o pede a vm^{ces} lhe façao m^{ce} mandar ao Escr^{am}
q' perante vm^{ces} Serve Lance no L^o do Registo a prez^{te} e a-
junte ao Requerim^{to} do Sup^{te} e Seus Companr^{os} p^a com ela e
ordens de S.Mag^e e Reportado Proc^{or} da Coroa e povo aCento
q' p^r Is^o Se fes na dita junta tudo Seja Remetido
ao Brigad^{ro} Regente destas minas p^a elle dar a ultima
determinação como for Servido com atença^o q' ao q' Se tem re-
querido, e o mais q' vm^{ces} houverem p^r bem propor lhe p^r
p^{te} da utelid^e publica E Receberao m^{ce} "Luiz Roiz Villares"
desp^o Escr^{am} deste Senado Satisfaça ao Requerim^{to} do Sup^e
na forma q' Rq^r V^a Real em Camera de 6 de Fevr^o de 1736"
Pessoa" S^a Leme" Rozendo" Despacho do Brigadr^o Regente"
Visto os capitulos do Regimento dos Snr^s Generaes "Resposta
do Procurador da Coroa, e Povo e os demais adjuntos, e o Ser
m^{to} conveniente a estas minas tudo o q' o Sup^e e Seus compa-

nheiros expuzerao aprovo tudo pello q' toca a meu Cargo, e p^a a ultima conceçao q' pertendem Recorrerao ao Ex^{mo} S^r Conde Gen^{al} destas Capitancias p^a lhe deferir como for Servido V^a R^l do S^r Bom Jezus do Cuyaba 10 de Ferv^o de 1736, Lara"

Reposta do Provedor

Em observancia do Cap^o 6^a do meu Regim^{to} no § 11 delle e ordens q' tenho do Ex^{mo} S^r Conde de Sarzedas G^{al} desta Capt^a em q' algumas delas comprehende o Requerimento do Sup^e feito p^a a conferencia de 28 de 9br^o do anno passado em ^a qual nao aSesti p^r me achar distante desta V^a em dependencia da Faz^a R^l e como Seja m^{to} conveniente a esta e a todos os vassallos o exposto na d^a Conferencia e o mais q' a imitacao do mesmo Se Representou a esta Provedoria no anno de 1732 o q' agora Mando se junte aqui novamente p^a o ef^{to} de Se tirarem alguns dos m^{tos} gados da Vacaria p^a desta Se Reproduzirem em todos estes Certoens q' ao depois de cultivados com as d^{as} criaçoens excederao as Suas utelid^{es} a outras da mesma especie de q' ha not^a e por Se conçervar comua a todos os do lemite dos dominios do nosso Soberano e Ser m^{to} conveniente ao aum^{to} de Sua Real Faz^a o affectivo de pertendido exercicio q' o nao encontrao Leis Divinas e humanas antes

Senaó transgrádira dellas p^r Se procurar desentranhar de alguns povos a inclinação de invadirem m^{tos} dos Gentios mas Sem urgente cauza Sessando esta no ef^{to} do ponderado p^a o q' devo concorrer com o mais vigorozo expediente p^r não se encombir pelo d^o Cap^o e § 1^a como a todos p^r fieis e Leaes Vassallos de S. Mag^e e mais tendo o d^o S^r com o amplo desta Colonia os Seus Reaes pés Sobre o q' mostra a ponderação do melhor das Indias oçidentaes enRequeçendoçe estas e a Europa com os opulentos Comercios dos ef^{tos} q' só pertencem ao Patrimonio da Coroa de Portugal que nestas incultas distancias Se acha com Vassallos tantos Portuguezes p^a na pás a conservarem firme como em Guerra o Seu mayor rigor Ser o mais poderozo insentivo da Sua constancia aSsim o tem mostrado a experiencia p^r Ser em tudo o mais certo dictame da Rezaó esta e a q' me insinua o meu Regim^{to} no mesmo Cap^o § 14 e Ser p^a todos os acontecim^{tos} em mais e menos distancia deste Pais: nelle há m^{to} precisa a Cavalaria, e de proximo p^a a Recondução dos Dizimos por Se fazer arRecadação delles p^r esta Provc^a assim nestas minas como p^a as occidentais de S. Salvador, q' da Sua extençaó e falta de Rios suficientes a navegaçáo p^r onde Se transporte os mantim^{tos}, e mais ef^{tos} pertencentes aos Dizimos em considera-

SBH
Rt 293-Cx 16
(35/40)

ção ao aum^{to} deles, e destes moradores, Escrevi o meu parecer p^a q' tambem Se junte ao exposto com o q' dou conta a S. Mag^e q' D^s G^e na forma das Suas Reaes ordens e ao Ex^{mo} S^r Conde de Sarzedas General desta Capit^a V^a Real do S^r Bom Jezus do Cuyaba de Fevr^o 27 de 1736 "Do Proc^{or} da Faz^a Real Thomé de Gouvea Sá e Queiroga" E nada mais Se continha em o D^o Requerimento q' aqui copiei do L^o 4^o do Registo do Senado da Camera desta V^a, a P 17 v. usque P 26 q' fica no Arquivo da mesma Camera desta V^a Real do Sn^r Bom Jezus do Cuyaba, aos quatro de Janr^o de 1771" o Escrivão da Camera "João da S^a Nogr^a"

Copia da Carta q' os Off^{es} da Camara da V^a do Cuyaba escreverão a S. Mag^e a 8 de Agosto de 1744

Snr' Em o mez de Janeiro do presente anno, foi destruida pelo Gentio barbaro, húa povoação q' nas margens do Rio Paraguay, servia de Refrigerio aos Viandantes destas Minas p^a as do Matto Grosso; sendo mortos as mãos daquelles inimigos, as pessoas q' pode alcançar a Sua indignação, da qual com risco grande escaparaó outras fugindo. Suppozemos ser o dito Barbaro hum Resto de varias naçoens, q' agregadas, ávia noticia, estavaó Rezidindo, nas Bahias chamadas Ingahibas, Uberava e outras;

pelo q' convidando o D^{or} Ouvidor G^{al} desta Comarca, Manoel Antunes Nogueira, em sua Caza os Certanistas a q' a brevd^e deu Lugar, Com elles aSentou armar algumas Canoas em guerra, p^a dar o merecido Castigo ao d^{to} Gentic; e logo p^a Cabo desta expedição, pellos ditos Certanistas foi nomeado, hum dos mais antigos, e experiente o Capitaõ Bertholameu Bueno de Siqueira, o qual fez huma Representação a este Senado, em 26 do Mez de Mayo, mostrando ser preciso não só castigar o tal Gentic, mas tambem reprimir, o orgulho, com q' o Payagua infestava, aos nossos Rios, e q' não menos o era mandar-se protestar ao G^{or} de S.Cruz de La Sierra, e Padre Superior da nova Mição q' averia hum anno tinhão fundado Com o titulo de Santa Roza os Castelhanos; a má fé com q' o fazião por ser em terras dos dominios de V.Mag^e p^a não só mandarem retirar a d^{ta} Mição, mas tambem se absterem de Continuar outras, Sobre estas materias, convocou o d^{to} D^{or} Ouv^{or} Junta nesta Camara, com os Republicanos, e mais peSsoas do Povo, a q^m fez manifesta a d^{ta} Representação, e Suas bem fundadas circunstancias; p^a q' a Resp^{to} dellas votassem, o q' mais conveniente fosse, ao Serviço de VoSsa Mag^e e bem Comum; E uniformem^{te} se asentou, ser preciao o castigo em hum, e outro Gentic; e muito mais o fazer-se o tal protesto, p^a

este foi eleito á voto de todos o D^{or} João Glz Per^a, Ouvidor q' foy desta Comarca e Se fica apromptando a partiã:
E para aquelle sahio desta o ditto Cabo com pequeno numero de Canoas, só bastante quando m^{to} á abalrroar o d^{to} Resto de Gentio da Engaiba q' não teve effeito; porq' achando-se já em tres dias de viagem nesta delig^{ca} com elle veyo ter hua Canoa de Gentio de nação Facassintas, dizendo, Serem moradores, da ditta Engaiba, onde os destruiu o Payaguã, e mata-
ráo a mayor parte; de q' só elles escaparáo fugindo a vir-se valer de noSsas Armas: pelo q' se veyo a colegir ser o facinorozo das nossas Povoçoens, o mesmo Payaguã; e muito mais, por dizer húa India Tapuya, vinda em Comp^a. dos fugitivos; q' estando prosimam^{te} algum tempo Captiva do d^{to} Gentio Payaguã, Levava este com sigo, a hua das Povoçoens de Castellla, vesinhas da Cid^e. da Ssumpção; e q' pela Lingoa geral da terra, q' m^{to} bem fala, ouvira, ajustar os ditos Castellhanos com o mesmo Gentio: vir este nas futuras aguas; tempo em q' as enchentes lhe dá Lugar a Seus insultos; infestarnos o nosso Rio Cuyabá; e tambem, o das minas do Matto grosso; chamado Jaurú: p^a o q' lhe dera o Castelhanao guia, e taóben Lanças, e ferro para ellas, com promeça de mais.

Naó dividamos Snr da barbara ouzadia deste Gentio,

nos ponhaó na consternaçáo, por q' taó bem nap duvidamos serem apoyados dos vassallos de Castella; q' de outra sorte, senaó atreveriaó vir a paragem chamada Reduto do Sapé, onde nunca tinhaó chegado; no qual mataraó e prezonaraó vinte e tantas peSsoas q' nelle se achavaó fazendo pesca de q' viviaó, e depois com animo intrepido, e nimia confiança, no mez de Mayo do prez^{te} anno chegaram a abalrroar húa Fazenda das vizinhanças desta V^a donde Levaraó hum Escravo, q' nella Só estava de guarda, ^edeixando huma Lança, e hum Colar de Lan, dos com q' fazem suas prizoens, e taó bem os dezafios,

Foy este o motivo, porq' suspendeo a pequena Tropa a Sua viagem, porq' a Engahiba naó tinha a' hir buscar, e p^a o payaguâ, e Seus confederados, era muito piquena a força.

Entraraó estes fidelissimos Vassallos de V.Mag^e, no projeto de a custa de Suas fazendas, Reforçarem a Tropa p^a q' buscando aquelles barbaros, em seus proprios alojamentos, a ferro, e fogo lhe darem o Castigo q' por seus insultos tem merecido; porem o intervalo do tempo, e a consternaçáo em q' estes Povos se achaó pela falta de averes, fes variar de tal sorte o Seu intento, q' m^{to} contra sua vontade, naó teve effeito a expediçáo, Razoens porq' Snr se fas precizo q' V.Mag^e a custa da sua Real Fazenda, mande com effeito

executar a factura das duas Embarçaçoens q' por sua Rea^l clemencia determinou ao G^{or} q' foy desta Cap^{nia} Antonio da Silva Caldeira Pimentel, mandasse Fabricar, como se ve da Real Provizaó de 5 de Março de 1732 cuja Copia Remetemos: Como taó bem a da Conta q' os Off^{ais} da Camara do anno de 1738 deraó a V.Mag^e á quatro de Setembro; implorando esta M^{ce} porque sem ella, com evidente Risco, navegaó os viandantes os Rios precizissimos para asurçaó destes vastos dominios de V.Mag^e e unicos muros por principais devisas, que cultivados continuadamente pelos valerosos Portuguezes, saó estes, as Sentinelas avançadas, q' observando os movimentos dos Vassallos de Castella, lhes naó permitem alargarem-se p^a o nascente, ao mesmo tempo q' trabalhaó como deve ampliar os de Vossa Mag^e p^a o Ponente: por ser p^a esse effeito o Rumo mais conveniente a dilataçaó dos - Estados Portuguezes, nesta America; Sircunstancias estas por q' deve V.Mag^e com toda a brevidade determinar se effectuem as ditas duas embarçaçoens, e q' estas Artelhadas em guerra, e guarnecidas de Off^{es} e Soldados experientes na Melicia Certaneja; sejaó frequentes nos Rios com boyando quando for precizo as Canoas, de q' se compoem as Monçoens, q' destas Minas vaó p^a Povoados, com os Reais quintos, e Ouro do Comercio, na

forma q' V. Mag^e dispoem em sua Real Provizão.

V. Real Mag^e com tudo mandarã o que for servido
V^a Real em Camara de oito de Agosto de mil e Sete centos e
quarenta e quatro annos // Felipe de Campos Bicudo // Lou-
renço Soares de Britto // Semeão de Oliv^a Leitaó // Manoel
Cardozo Sequeira // Bertholameu Fr^z' Guimarains // E ~~nada~~^{nada}
mais continha a dita Carta q' se acha Lançada no L^o 5^o dos
Registos a F 76 the F 77 v. de onde copiey bem, e verdadei-
ram^{te} nesta V^a Real do Snr Bom Jezus do Cuyaba aos 4 de Janr^o
de 1771 - " O Escrivaó da Camara Joaó da Silva Nogueira -